



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.559, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Prorroga, excepcionalmente, a Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO persistirem muitas das razões elencadas nos Decretos Municipais anteriormente editados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Art. 2º Permanecerá nomeada como interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, a senhora Yrisviviane Tavares Gonsalves Silva, inscrita no CPF/MF nº 965.732.525-00 e portadora do RG nº 06.822.475-37, enquanto perdurar o período da prorrogação.

Tatuí, 20 de maio de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/05/2022.
Neiva de Barros Oliveira